

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 085/2026**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME (2027-2037) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

**CONSIDERANDO** a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME (2027-2037), composta pelos seguintes membros:

- I - Marilene Soraia Reis Nascimento - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Patrícia Jéssica Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III - Glaydston Dantas Machado de Figueiredo - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV - Marcos Antônio Santana Andrade - Representante do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora:

- I - assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;
- II - organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;
- III - constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;  
IV - apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;  
V - elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;  
VI - acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2026.

**José Marques dos Reis**

**Prefeito**